

TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/PR – E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.866/0001-40, com sede à Rua Piquiri, 170, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.920.482-7/Pr e inscrito no CPF/MF sob o nº 573.820.509-04.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR, fundação pública de Direito Privado, instituída pela Lei Estadual nº 17.959/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede à Avenida João Gualberto, 1881, sala 1707, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.113.198-5/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.706.108-5/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.784.509-91,

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato de Gestão nº 001/2016, com alteração de prazo e valor, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Complementar Estadual nº 169/2014, da Lei Estadual nº 17.959/2014, demais normas de regência aplicáveis à espécie, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

1.1. A Cláusula Quarta do Contrato de Gestão passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto pactuado no presente CONTRATO DE GESTÃO, conforme especificado nos Planos Operativos Anuais (Anexo Técnico I) a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores previstos no Termo de Ajustamento Financeiro (Anexo Técnico II e III) totalizando:

-2016 a importância de R\$ 23.894.039,00
-2017 a importância de R\$ 80.388.364,00
-2018 a importância de R\$ 102.665.729,00
-2019 a importância de R\$ 76.598.160,00
-2020 a importância de R\$ 92.387.577,31
-2021 a importância de R\$ 52.744.393,69

Parágrafo Primeiro

Os valores previstos no caput desta cláusula, repassados à CONTRATADA por força deste **CONTRATO DE GESTÃO**, correrão a conta da dotação orçamentária

4760.10122194.193 previstas na Lei Orçamentária Anual, especificadas no Termo de Ajustamento Financeiro (Anexo Técnico II) ou outro anexo ou demonstrativo, que integram esse **CONTRATO DE GESTÃO**. Os valores correspondentes ao período 2019/2021 correrão por conta da dotação orçamentária nº 4760.10122194.482.

Parágrafo Terceiro

Os repasses dos recursos previstos neste instrumento representam, conforme o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, o orçamento linear que compreende o período de vigência do Contrato de Gestão, de forma que as unidades representadas pelos anexos técnicos constituem Centros de Custos que fazem parte do orçamento geral da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto

Integrarão também os recursos sob o título de "Recursos Financeiros Repassados de Outras Origens", aqueles eventualmente obtidos pela CONTRATADA por meio de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, doações, legados e contribuições destinadas por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, e rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto

Os valores sob o título de "Recursos Financeiros Repassados de Outras Origens" terão natureza de recurso livre, e serão empregados obrigatoriamente em benefício das unidades sob gestão da FUNEAS, observando as finalidades previstas na Lei Estadual nº 17.959/2014 e no Contrato de Gestão.

Parágrafo Sexto

Os valores sob o título de Recursos Financeiros Repassados de Outras Origens" poderão ser empregados em despesas de manutenção predial de qualquer das unidades sob gestão da FUNEAS, ou mesmo da Sede da Fundação, e não somente daquela em que se originou o recurso.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA movimentará os recursos e aplicações que lhe forem repassados pelo CONTRATANTE em conta corrente específica por meio de Bancos Oficiais e as despesas provenientes de ações judiciais de qualquer natureza que não fazem parte das estimativas de valores, poderão ser ajustadas através de autorização das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Fica alterado o Cronograma de Desembolso inserindo novo cronograma, conforme o Plano de Trabalho/Aplicação que acompanha este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão até 12 de agosto de 2021, contados a partir de 13 de agosto de 2019, ficando alteradas as datas finais dos Planos Operativos ora vigentes para 31/12/2019, e autorizadas as despesas de períodos anteriores ainda em trânsito com consequentes adequações de valores ou antecipação de parcelas por provocação de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS INSUMOS FORNECIDOS PELO DEMP

4.1. Os insumos necessários à manutenção das unidades sob gestão da FUNEAS que compuserem a lista padronizada do Departamento de Materiais – DEMP/SESA – serão por esse fornecidos, às custas da CONTRATANTE, até o final da vigência deste contrato em caráter complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS INSUMOS FORNECIDOS PELO CEMEPAR

5.1. Os medicamentos e demais insumos necessários ao funcionamento das unidades sob gestão da FUNEAS, e que compuserem a lista padronizada do CEMEPAR/SESA, serão por esse fornecidos, às custas da CONTRATANTE, até o final da vigência deste contrato em caráter complementar.

CLÁUSULA SEXTA – OUTROS INSUMOS E SERVIÇOS

6.1. Os demais insumos e serviços necessários ao pleno funcionamento das unidades sob gestão da FUNEAS, tais como fornecimento de água, luz, telefonia e internet, manutenção de frota e fornecimento de combustível, que atualmente estejam sob responsabilidade da SESA serão por essa custeados, até a alteração de titularidade das contas.

Curitiba, 22 de agosto de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Carlos Alberto Gebrin Preto
Secretário de Estado da Saúde

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Augusto Machado
Diretor Presidente da FUNEAS

Testemunhas:

(Assinado eletronicamente)
Nestor Werner Junior
Diretor Geral da SESA
RG: 5.719.707-2

(Assinado eletronicamente)
Helcio dos Santos
Diretor Financeiro Funeas
RG 4.876.456-8





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2019
PROTOCOLO: Nº 15.849.793-0
OBJETO: Venda de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná.
INTERESSADO: SEAP/CPE.
AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da SEAP em 16/08/2019.
ABERTURA: 21 de outubro de 2019 às 14:00hs.
LOCAL: Mini auditório da SEAP, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, térreo, Centro Cívico, Curitiba-PR.
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

80640/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
Errata - Extrato de Contrato nº 002/2019 referente ao SCQ nº 01/2018
Vigência: onde se lê término dos serviços em 29/08/2019, leia-se término dos serviços em 29/08/2020.
Curitiba, 22 de agosto de 2019.
Comissão Especial de Licitação
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

80788/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Lansol Comercio de Produtos de Informática Ltda.
OBJETO: Contrato n.º 036/2019 – SEED de aquisição de Gabinete Móvel para armazenamento e recarga de notebooks e tablets para atender as Escolas do Projeto Conectados 2.0, no valor total de R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais), oriundo do PE N.º 1627/2018 – SEED, Lote 01, com recurso das Fontes 116 – SEQE. AUTORIZADO POR: Renan Veronesi Compagnoli – Diretor Geral Interno – Resolução 2.064/2019 – GS/SEED, em 10/06/2019, PROTOCOLO: 15.301.714-0.

80669/2019

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON
EXTRATO ATA SRP N.º 331/2019
PROTOCOLO: 15.757.276-8
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares 11.
INTERESSADO: SESA-CEMEPAR
HOMOLOGADO em 13/08/2019 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br, SEAP/DEAM/DP.

80657/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA(O): Celso dos Santos Vasconcelos – CPF: 710.486.698-15
OBJETO: Contrato nº 388/2019 – SEED – de prestação de serviços de docência no Evento nº 82493: “II Encontro de Diretores”. No valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12.128.03.4467 – Formação Continuada – Fonte de Recursos: 116 SEQE.
AUTORIZADO por: Renato Feder – Secretário de Estado da Educação e do Esporte – Decreto nº 0008/2019.
PROTOCOLO: 15.936.229-9

80749/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-se.com.br e www.compraspr.pr.gov.br, e os autos do processo no site www.compraspr.pr.gov.br (número GMS).
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 732/2019 – SESA – Aquisição de MICROCUTETAS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, com entrega PARCELADA TRIMESTRALMENTE para atender a demanda do HEMEPAR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 05/09/2019 às 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 1.659.000,00 - Protocolo: 15.889.337-1, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 19/07/2019. Identificador no www.licitacoes-se.com.br nº 781263; Identificador no www.compraspr.pr.gov.br (GMS) nº 7326/2019.
Curitiba, 23 de agosto de 2019.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

80918/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 15.604.636-1
DOCUMENTO: Termo de Cooperação 006/2019-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Ortigueira.
DO OBJETO: Fornecimento de 08 vigas tipo “B” com 12,50m de comprimento, 90 lajotas com 1,00m x 0,50m e 24 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Rio Barroso na localidade de Lajeado Bonito, conforme Plano de Trabalho de fls. 38/41 e Parecer Técnico de fls. 47/50, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS PRAZOS:
Do prazo de execução: O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 120 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Da Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-6, do CPF nº 090.379.379-26 e como Fiscal, a Engenheira Deolinda Mozena Guimarães, portadora do RG nº 3.342.503-1, do CPF nº 534.797.429-04 e do CREA 28827/D-PR, este último com prerrogativa técnica funcional, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.
DATA: 12 de agosto de 2019.
João Alfredo Zampieri
Diretor Geral do DER/PR
Sandro Alex
Secretário/SEIL

81069/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016	
Autoridade autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação de Atenção à Saúde - FUNEAS
Processo	14.082.686-3
Objeto	CLAUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A Clausula Quarta do Contrato de Gestão passa a vigorar com a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS Para o cumprimento do objeto pactuado no presente CONTRATO DE GESTÃO, conforme especificado nos Planos Operativos Anuais (Anexo Técnico I) a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores previstos no Termo de Ajustamento Financeiro (Anexo Técnico II e III), totalizando: -2016 a importância de R\$ 23.894.039,00 -2017 a importância de R\$ 80.388.364,00 -2018 a importância de R\$ 102.665.729,00 -2019 a importância de R\$ 76.598.160,00 -2020 a importância de R\$ 92.387.577,31 -2021 a importância de R\$ 52.744.393,69 CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão até 12 de agosto de 2021, a partir de 13 de agosto de 2019.
Data de Assinatura	22/08/2019
Data da Vigência	12/08/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Presidente da Entidade e Diretor Presidente da Entidade.

81147/2019

Inserido ao protocolo 15.937.420-3 por: FABIANA IEIS em: 23/08/2019 10:39.